



Catálogo Virtual

Matrizes e Reprodutores

► **02 DEZEMBRO 2019**

SEGUNDA-FEIRA 21H | TRANSMISSÃO CANAL RURAL

II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

NELORE & BRAHMAN

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
 - 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horta Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
 - 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
 - 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proponente de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.
 - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
 - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado.
 - 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
 - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo o que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
 - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proponente do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proponente será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
 - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
 - 1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
 - 1.13. Considera-se OVÓCITO ou ÓOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
 - 1.14. Considera-se PREENHEZ a condição do fêmea em gestação.
 - 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
 - 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- ### 2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horta Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horta Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um esboço no local do evento, podendo

o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhar o correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vindo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horta Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horta Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horta Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Ausência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horta Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horta Leilões Ltda., que permanecerá com referência

procuração.

- 2.13. A Paulo Horta Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
 - 2.14. O cartão senha Programa/Reimate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob nº 214266.
 - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Reimate Leilões (Paulo Horta Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acrescimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga ser realizada o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
 - 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se à no 30º dia após a data do leilão.
 - 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:
 - 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenha a vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
 - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 - 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.4. O COMPRADOR deverá assumir imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "tota", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
 - 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLATADOS:
 - 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleque.
 - 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
 - 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
 - 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar a segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral de definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possa o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
 - 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração focalizada via ultra-som, ou, até que outra mais

moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou por representação poderá acompanhar, conforme que apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do esqueleto particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar bolhão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agredora, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais agredados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja agredado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedor(a)s declara(m) ser legítima(s) possuidor(a)s e proprietária(m) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excluindo o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que este é dada a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de

compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta Ar a com 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá ter a via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ES) no(s) lote(s) a ser(em) agredado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/ produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(is) leilado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ES) distinto(s) do produtor principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ES) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ES).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

NELORE

MATRIZES

LOTE
01

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HINGARA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 08/03/2019

/

Reg.: NFHC 1096

/

Sexo: Fêmea

BARRANCO 1171 /

1646 DA MN /

HIALITA LAMU /

HELÍACO DA JAVA /

14 BIS DA SABIÁ /

DÉLIA DA JAVA /

INTENCIONADA DA NEL /

\ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ **NALISHA FIV DA FTP**

\ BIG BEN DA SN

\ NALISHA II FIV MPSI

\ FADAMY I TE PO

x

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
02

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HAMETISTA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 10/02/2019

Reg.: NFHC 1078

Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BRADO DA S. MARINA

BASCO DA SM

XAMANA DA JANDAIA

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

x AMETISTA FIV AL CANAÃ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

DIMA DA DI GENIO

GRAUDA FIV FORT VR

GAMAYANA TE PONTAL

BRUNA DA ZEB.VR

LOTE
02

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HUNGRIA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 07/03/2019

Reg.: NFHC 1092

Sexo: Fêmea

BARRANCO 1171

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

1646 DA MN

BASCO DA SM

HIALITA LAMU

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

x NALISHA FIV DA FTP

14 BIS DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

DÉLIA DA JAVA

NALISHA II FIV MPSI

INTENCIONADA DA NEL

FADAMY I TE PO

LOTE
03

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GAMBOA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 06/11/2018

/

Reg.: NFHC 1006

/

Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

JERU FIV BRUMADO

BASCO DA SM

MALLIKA POI DO BR

TAQUIRA DA SM

ALARME EDTO

x

BRIZA FIV DA LINCE

GANDHI PO DA NI

BIG BEN DA SN

MALVA EDTO

HAMINA FIV DA MV

ONDINA DA 3R

HASTA TE

LOTE
03

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRAVIOLA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 13/11/2018

/

Reg.: NFHC 1020

/

Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

JERU FIV BRUMADO

BASCO DA SM

MALLIKA POI DO BR

TAQUIRA DA SM

ALARME EDTO

x

NALISHA FIV DA FTP

GANDHI PO DA NI

BIG BEN DA SN

MALVA EDTO

NALISHA II FIV MPSI

ONDINA DA 3R

FADAMY I TE PO

LOTE
04

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GAZA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 06/12/2018

/

Reg.: NFHC 1035

/

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAVIRAI

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BIG BEN DA S.NICE

TAQUIRA DA SM

COMPORTA DA S.NICE

KAYAK TE MAFRA

x

MIRAGEM TE DA HRO

HELÍACO DA JAVA

PANAGPUR AL DA PAUL.

LIKA DA RS I

LINFA TE TERRA BOA

CARTAGENA DA ÔNIX

CANETA

LOTE
04

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HABELLA FIV AL CAANÃ

Nasc.: 10/01/2019

/

Reg.: NFHC 1051

/

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAVIRAI

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BIG BEN DA S.NICE

TAQUIRA DA SM

COMPORTA DA S.NICE

KAYAK TE MAFRA

x

MIRAGEM TE DA HRO

HELÍACO DA JAVA

PANAGPUR AL DA PAUL.

LIKA DA RS I

LINFA TE TERRA BOA

CARTAGENA DA ÔNIX

CANETA

LOTE
05

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GAZETA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 08/11/2018

/

Reg.: NFHC 1012

/

Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

BRUNA 3 FIV DA FC

BITELO DA SS

BRUNA DA ZEB.VR

JULIANA DA ZEB.VR

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
06

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRANA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 06/08/2018

/

Reg.: NFHC 922

/

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAVIRAÍ /

BASCO DA SM /

TAQUIRA DA SM /

KAYAK TE MAFRA /

x

MIRAGEM TE DA HRO

HELÍACO DA JAVA /

LIACA DA RS I /

CARTAGENA DA ÔNIX /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

PANAGPUR AL DA PAUL.

LINFA TE TERRA BOA

CANETA

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
07

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GALIA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 01/08/2018

Reg.: NFHC 914

Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO DA S. MARINA

BITELO DA SS

XAMANA DA JANDAIA

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

x ILHADA FIV RITZ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

LYBRA FIV DA PERBONI

GAMAYANA TE PONTAL

COXILHA 22 SR DA SARA

LOTE
07

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GAVEA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 04/08/2018

Reg.: NFHC 918

Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO DA S. MARINA

BITELO DA SS

XAMANA DA JANDAIA

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

x ILHADA FIV RITZ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

LYBRA FIV DA PERBONI

GAMAYANA TE PONTAL

COXILHA 22 SR DA SARA

LOTE
08

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRANADA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 10/05/2018

/

Reg.: NFHC 862

/

Sexo: Fêmea

BITELO DA SS /

JERU FIV BRUMADO /

MALLIKA POI DO BR /

ALARME EDTO /

GANDHI PO DA NI /

MALVA EDTO /

ONDINA DA 3R /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

PANDORA FIV AL CANAÃ

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

Segue inseminada do LUTERANO FIV CASS desde 29/11/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
09

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRAUDA AL CANAÃ

Nasc.: 25/07/2018

/

Reg.: NFHC 903

/

Sexo: Fêmea

GABINETE /

BACKUP /

AMAGDALA /

MERITO FIV VYDA /

COSTUME DE NAVIRAI /

GRAPA TE DE NAVIRAI /

TRUCADA DA SM /

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

ESCOLHA FIV AL CANAÃ

BIG BEN DA S.NICE

GRAÚDA DA FORT VR

BRUNA DA ZEB.VR

x

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
10

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GONDOLA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 06/03/2018

/

Reg.: NFHC 803

/

Sexo: Fêmea

GIM DE GARÇA /

LUDY DE GARÇA /

HOMESSA DE GARÇA /

BITELO DA SS /

CORINGA DA BALUARTE /

TAREFA DA SS /

PERFÍDIA DA SS /

\ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ NALISHA FIV DA FTP

\ BIG BEN DA SN

\ NALISHA II FIV MPSI

\ FADAMY I TE PO

x

Segue inseminada do LUTERANO FIV CASS desde 29/11/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
11

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GATCHA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 13/03/2018

Reg.: NFHC 817

Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

1646 DA MN

JERU FIV BRUMADO

HELIACO DA JAVA

MALLIKA POI DO BR

DELIA DA JAVA

ALARME EDTO

x **DEUSA FIV DA EAO**

GANDHI PO DA NI

ENLEVO DA MORUNG

MALVA EDTO

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

ONDINA DA 3R

HIERARCA ED ARROJO TE

Segue inseminada do LUTERANO FIV CASS desde 29/11/2019

LOTE
11

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GINA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 11/03/2018

Reg.: NFHC 813

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAV.

INNSBRUCK DA GUADALUPE

BASCO DA SM

MISSONI GUADALUPE

TAQUIRA DA SM

RYATNA 14 TE DA SABIA

KAYAK TE MAFRA

x **FAGULHA FIV DA EAO**

HELÍACO DA JAVA

RANCHI IPÊ OURO

LIKA DA RS I

MAHARASH II TE J GAL.

CARTAGENA DA ÔNIX

ITÁLIA IV TE J GAL.

Segue inseminada do INDHU FIV SAUSALITO desde 29/11/2019

LOTE
12

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FRANCA FIV CARPA

Nasc.: 25/04/2018

/

Reg.: EBO B5300

/

Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

1646 DA MN

HELIACO DA JAVA

DELIA DA JAVA

ANDREA TE DA CARPA

BITELO DA SS

QUADRA TE DA FAZ.

HARESE DA FAZ.

x

Segue prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 29/08/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
13

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FILOMENA FIV CARPA

Nasc.: 10/03/2018

/

Reg.: EBO B5281

/

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAV.

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

x

TULITA FIV CARPA

HELÍACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

LIKA DA RS I

SUAVE ESSÊNCIA GREN

CARTAGENA DA ÔNIX

ESSENCIA TE GUADALUPE

LOTE
13

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

OTILIA FIV TEMBE

Nasc.: 06/03/2018

/

Reg.: EBHT 179

/

Sexo: Fêmea

PAYSANDU DE NAV.

IGUACU DA PAGADOR

BASCO DA SM

LEGAT DA SABIA

TAQUIRA DA SM

FALTA DA SABIA

KAYAK TE MAFRA

x

ESPN RUSSIA XVIII

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN

LIKA DA RS I

RUSSIA TE J GALERA

CARTAGENA DA ÔNIX

ITALIA IV TE J GALERA

Segue prenhe do LANDAU DA DI GENIO desde 15/08/2019

LOTE
14

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FINLANDIA CARPA

Nasc.: 21/05/2018

/

Reg.: EBO B5310

/

Sexo: Fêmea

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

Segue prenhe do KAYAK TE MAFRA desde 22/08/2019

NAVARRO DE NAVIRAÍ

x

BETINA LRMS

NAVIRAÍ FIV 11344-10

BETINA I DA LRMS

LOTE
14

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FORTALEZA FIV CARPA

Nasc.: 25/04/2018

/

Reg.: EBO B5299

/

Sexo: Fêmea

BRADO DA S. MARINA

HELIACO DA JAVA

Segue prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 29/08/2019

LANDAU DA DI GENIO

x

ANDREA TE DA CARPA

DIMA DA DI GENIO

QUADRA TE DA FAZ.

LOTE
14

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FUCSIA FIV CARPA

Nasc.: 23/04/2018

/

Reg.: EBO B5298

/

Sexo: Fêmea

BRADO DA S. MARINA

HELIACO DA JAVA

Segue prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 02/08/2019

LANDAU DA DI GENIO

x

ANDREA TE DA CARPA

DIMA DA DI GENIO

QUADRA TE DA FAZ.

LOTE
15

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FENDI AL CANAÃ

Nasc.: 29/05/2017

/

Reg.: NFHC 583

/

Sexo: Fêmea

ENCARTE DS /

BITELO DS /

DACIA DS /

NEON TERRA VERDE /

PITMAN MJ DO SABIÁ /

ELLA TE S.NILZA /

BELGICA I PO DA NI /

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

JORDA FIV AL CANAÃ

BIG BEN DA S.NICE

SALOME TE DA JEROA

ATHICA

x

Segue prenhe do NEON TERRA VERDE desde 05/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
17

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

LEBISA FIV AL CANAÃ

Nasc.: 26/05/2015

/

Reg.: NFHC 156

/

Sexo: Fêmea

GIM DE GARÇA /

LUDY DE GARÇA /

HOMESSA DE GARÇA /

BITELO DA SS /

CORINGA DA BALUARTE /

TAREFA DA SS /

PERFÍDIA DA SS /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

LANY TE DA HRO

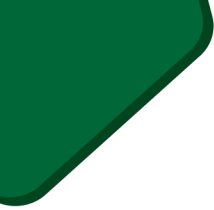
PANAGPUR AL PAUL

FAIRANI AJJ TE

BILARA VI TE PO NI

Segue parida de fêmea (NFHC 1305) desde 20/09/2019 do NEON TERRA VERDE

COMPRADOR: _____ R\$ _____



II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

NELORE

REPRODUTORES



LOTE
19

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FOREST FIV AL CANAÃ

Nasc.: 01/11/2017

/

Reg.: NFHC 696

/

Sexo: Macho

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

\ PAYSANDU DE NAVIRAI

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ **42 FIV DA JACURICY**

\ FAJARDO DA GB

\ MARANI TE JS DA BJ

\ DAYANA TE DA SABIÁ

x

PESO: 766kg - CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
20

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FIEL FIV AL CANAÃ

Nasc.: 05/11/2017

/

Reg.: NFHC 706

/

Sexo: Macho

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

\ PAYSANDU DE NAVIRAI

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ **42 FIV DA JACURICY**

\ FAJARDO DA GB

\ MARANI TE JS DA BJ

\ DAYANA TE DA SABIÁ

x

PESO: 774kg - CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
22

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FANO FIV AL CANAÃ

Nasc.: 30/10/2017

/

Reg.: NFHC 695

/

Sexo: Macho

MAIA DA SM /

PAYSANDU DE NAVIRÁI /

LARA TE DE NAVIRÁI /

BASCO DA SM /

GANDHI PO DA NI /

TAQUIRA DA SM /

PASSEATA DE NAVIRÁI /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

PANDORA FIV AL CANAÃ

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

PESO: 718kg - CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
23

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GARDEL FIV AL CANAÃ

Nasc.: 08/02/2018

/

Reg.: NFHC 784

/

Sexo: Macho

BITELO DA SS /

JERU FIV BRUMADO /

MALLIKA POI DO BR /

ALARME EDTO /

GANDHI PO DA NI /

MALVA EDTO /

ONDINA DA 3R /

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

NALISHA FIV FTP

BIG BEN DA SN

NALISHA VI DA MPSI

FADAMY I TE PO

x

PESO: 800kg - CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
24

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FESTIM FIV AL CANAÃ

Nasc.: 04/11/2017

/

Reg.: NFHC 705

/

Sexo: Macho

GAROTO TE DE NAVIRAI /

JABRIEL FIV DE NAVIRAI /

FILUSTRIA DE NAVIRAI /

NAVARRO DE NAVIRAI /

GUINCHO TE DE NAV. /

NAVIRAI FIV 11344-10 /

DANÇA TE /

\ PAYSANDU DE NAV.

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

x \ **FAIZA FIV DA DORA**

\ BIG BEN DA S.NICE

\ FOXY FIV DO MURA

\ **TEOLOGIA CS**

PESO: 776kg - CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
25

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FOGO DE CHÃO FIV AL CANAÃ

Nasc.: 28/11/2017

/

Reg.: NFHC 729

/

Sexo: Macho

GAROTO TE DE NAVIRAÍ /

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ /

FILUSTRIA DE NAVIRAI /

NAVARRO DE NAVIRAÍ /

GUINCHO TE DE NAV. /

NAVIRAÍ FIV 11344-10 /

DANÇA TE /

1646 DA MN

HELIACO DA JAVA

DELIA DA JAVA

BRANCA FIV PRA VOCÊ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

x

PESO: 728kg - CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
26

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FORRASTEIRO FIV AL CANAÃ

Nasc.: 13/08/2017

/

Reg.: NFHC 644

/

Sexo: Macho

BITELO DA SS /

JERU FIV BRUMADO /

MALLIKA POI DO BR /

ALARME EDTO /

GANDHI PO DA NI /

MALVA EDTO /

ONDINA DA 3R /

1646 DA MN

HELIACO DA JAVA

DELIA DA JAVA

BRANCA FIV PRA VOCÊ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

x

PESO: 844kg - CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
27

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FATOR FIV AL CANAÃ

Nasc.: 02/06/2017

/

Reg.: NFHC 589

/

Sexo: Macho

PAYSANDU DE NAVIRAÍ /

BASCO DA SM /

TAQUIRA DA SM /

KAYAK TE MAFRA /

HELÍACO DA JAVA /

LIACA DA RS I /

CARTAGENA DA ÔNIX /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

MIRAGEM TE DA HRO

PANAGPUR AL DA PAUL.

LINFA TE TERRA BOA

CANETA

x

PESO: 802kg - CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
29

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FIEL FIV AL CANAÃ

Nasc.: 04/06/2017

/

Reg.: NFHC 595

/

Sexo: Macho

PAYSANDU DE NAVIRAÍ /

BASCO DA SM /

TAQUIRA DA SM /

KAYAK TE MAFRA /

x

MIRAGEM TE DA HRO

HELÍACO DA JAVA /

LIACA DA RS I /

CARTAGENA DA ÔNIX /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

PANAGPUR AL DA PAUL.

LINFA TE TERRA BOA

CANETA

PESO: 760kg - CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
30

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FRATELLO FIV AL CANAÃ

Nasc.: 09/10/2017

/

Reg.: NFHC 680

/

Sexo: Macho

GIM DE GARÇA /

LUDY DE GARÇA /

HOMESSA DE GARÇA /

BITELO DA SS /

CORINGA DA BALUARTE /

TAREFA DA SS /

PERFÍDIA DA SS /

\ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ ESPN MANSÃO

\ BIG BEN DA SN

\ ENDDY TE DA FORT VR

\ VENA DA ZEB.VR

x

PESO: 662kg - CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
31

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FLORETE FIV AL CANAÃ

Nasc.: 27/11/2017

/

Reg.: NFHC 728

/

Sexo: Macho

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

\ PAYSANDU DE NAVIRAI

\ BASCO DA SM

\ TAQUIRA DA SM

\ **42 FIV DA JACURICY**

\ FAJARDO DA GB

\ MARANI TE JS DA BJ

\ DAYANA TE DA SABIÁ

PESO: 788kg - CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
32

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HERO FIV AL CANAÃ

Nasc.: 07/02/2017

/

Reg.: NFHC 523

/

Sexo: Macho

ÁTMA DE NAVIRÁI /

DONATO DE NAVIRÁI /

BATINA DA SM /

HERÓI DE NAVIRÁI /

GANDHI PO DA NI /

TAQUIRA DA SM /

PASSEATA DE NAVIRÁI /

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S.NICE

OBRA PRIMA FIV FORT.VR

HELIACO DA JAVA

JARAGUA FIV FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

x

PESO: 888kg - CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
33

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FONTAIN FIV AL CANAÃ

Nasc.: 12/07/2017

/

Reg.: NFHC 626

/

Sexo: Macho

ÁTMA DE NAVIRÁI /

DONATO DE NAVIRÁI /

BATINA DA SM /

HERÓI DE NAVIRÁI /

GANDHI PO DA NI /

TAQUIRA DA SM /

PASSEATA DE NAVIRÁI /

LUDY DE GARCA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PINAH XIV TE DA HRO

FAJARDO DA GB

PINAH DA FORT. VR

HILOTA DA FORT. VR

x

PESO: 734kg - CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
34

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FORUM AL CANAÃ

Nasc.: 08/08/2017

/

Reg.: NFHC 633

/

Sexo: Macho

MYKE DE COL. /

RANCHI IPE OURO /

OPALA IPE OURO /

ZEUS TE AJRY /

IGUACU DA PAG /

LAGARTIXA DA JATOBA /

FALTA DA O D AGUA /

LUDY DE GARCA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PINAH XIV TE DA HRO

FAJARDO DA GB

PINAH DA FORT. VR

HILOTA DA FORT. VR

x

PESO: 658kg - CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
35

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRAND FIV AL CANAÃ

Nasc.: 06/01/2018

/

Reg.: NFHC 759

/

Sexo: Macho

RAMBO DA MN /

BRADO DA S. MARINA /

XAMANA DA JANDAIA /

LANDAU DA DI GENIO /

FAJARDO DA GB /

DIMA DA DI GENIO /

GAMAYANA TE PONTAL /

PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

42 FIV DA JACURICY

FAJARDO DA GB

MARANI TE JS DA BJ

DAYANA TE DA SABIÁ

PESO: 720kg - CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____



II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

BRAHMAN

MATRIZES



LOTE
36

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

AURORA DA CANAÃ

Nasc.: 03/03/2015

/

Reg.: BCAN 3276

/

Sexo: Fêmea

JDH MR BR MANSO 175 /

JDH SIR LIBERTY MANS /

JDH LADY REM MANSO /

NOEL DA CANAÃ /

MR V8 777/4 /

MISS BRUMADO FIV 66 /

MISS FOUR STAR 589/5 /

\ JDH DOMINO MANSO 42

\ JDH SIR MARRI MANSO

\ JDH QUEEN LILA MANSO

\ **MISS W2R POI 336**

\ MR PILAR QUITUMBA 04

\ MISS CASIMIRA TE

\ 314-TE LAS CAMELIAS

x

Segue prenhe do IPERION DA CANAÃ desde 28/05/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
38

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

ELEGANCE DA CANAÃ

Nasc.: 08/04/2016

/

Reg.: BCAN 3347

/

Sexo: Fêmea

JDH SIR LIBERTY MANSO /

JDH MR. ECHO MANSO /

JDH MADDIE REM MANSO /

GANESH DA CANAÃ /

JDH DAKOTA MANSO 599 /

MISS 3H POI TE 34 /

MISS QUITUMBA POI 63 /

MR V8 202/3

JDH MADISON DE MANSO

JDH LADY REM J MANSO

MISS QUITUMBA POI 80

JDH MR SUPERCALC MAN

MISS DIAMOND A 148/5

MS C3 SUVA M 25/2

x

Segue prenhe do IPERION DA CANAÃ desde 28/06/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
39

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FINLANDIA DA CANAÃ

Nasc.: 16/08/2017

/

Reg.: BCAN 3426

/

Sexo: Fêmea

JDH SIR LIBERTY MANSO /

JDH MR. ECHO MANSO /

JDH MADDIE REM MANSO /

GANESH DA CANAÃ /

JDH DAKOTA MANSO 599 /

MISS 3H POI TE 34 /

MISS QUITUMBA POI 63 /

JDH MADSON DE MANSO

JDH MR AMOS MANSO

JDH NATALIA DE MANSO

MISS 2106 PORTOBELLO

JDH KARU MANSO 800

MISS PRETTYFNP3 FIV

LOCRI TE DA TRIUNFO

x

Segue prenhe do IPERION DA CANAÃ desde 08/05/2019

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
40

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FELICIA DA CANAÃ

Nasc.: 30/04/2018

/

Reg.: BCAN 3449

/

Sexo: Fêmea

JDH A DAKOTA MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JDH LADY REM S MANSO /

MARFIM DA CANAÃ /

JDH MADISON DE MANSO /

POKIE DA CANAA /

MISS ATINA 761 R55 /

\ +WR MR.SUVA 203

\ +3B MR.SUVA

\ LMT MISS DIAMOND T

\ MISS PILAR POI 1916

\ JDH KARU MANSO 800

\ MISS PILAR POI 934

\ MISS PILAR POI 79

x

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
41

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GAITA DA CANAÃ

Nasc.: 04/05/2018

Reg.: BCAN 3451

Sexo: Fêmea

MR V8 202/3

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH MADISON DE MANSO

JDH MR WOODMAN MANSO

JDH LADY REM J MANSO

JDH LADY NELDA MANSO

IVAM DA CANAÃ

x

BELY DA CANAÃ

MR PILAR POI 75

JJ RING CRATA 688/1

MISS BEER POI 80

ASBEL DA CANAÃ

MISS BEER 1

MISS PILAR POI 122

LOTE
41

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GLORYA DA CANAÃ

Nasc.: 07/05/2018

Reg.: BCAN 3454

Sexo: Fêmea

(+) JDH MR. CHARLEY MANSO

MR V8 700/3

JDH CHARLEY S JAZZ

MR PILAR QUITUMBA 04

JDH LADY MANSO 76/1

PHOENIX 1099 PODER

JDH ATLAS MANSO 328

x

MS BEER POI TE 267

JDH MR. MANSO 627/8

JDH M MANSO 737/4

+ JDH LADY MANSO 251

TINAJAS M T SENECA

JDH MISS VENESSA MAN

MANDINGA 216/6

LOTE
42

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GATA DA CANAÃ

Nasc.: 08/05/2018

/

Reg.: BCAN 3455

/

Sexo: Fêmea

JDH MR BR MANSO 175

MR.V8 777/4

JDH SIR LIBERTY MANS

MR. IMPERIAL POI 35

JDH LADY REM MANSO

JHD LADY CONNA MANSO

NOEL DA CANAÃ

x

MARITACA IMPERIAL

MR V8 777/4

MR PILAR POI 75

MISS BRUMADO FIV 66

MISS IMPERIAL POI 3

MISS FOUR STAR 589/5

PHOENIX 1035 BOZITA

LOTE
42

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GENEAL DA CANAÃ

Nasc.: 28/06/2018

/

Reg.: BCAN 3456

/

Sexo: Fêmea

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH SIR MARRI MANSO

JDH MR WOODMAN MANSO

SIR GOOD POI 294

JDH LADY NELDA MANSO

MISS DIAMOND A169/8

IPERION DA CANAÃ

x

SARYTTA DA CANAÃ

JDH KARU MANSO 800

JDH MADISON DE MANSO

MISS PILAR POI 916

ERUDITA DA CANAÃ

MISS PILAR POI 79

MISS PILAR POI 513

LOTE
43

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

HELENA DA CANAÃ

Nasc.: 07/01/2019

/

Reg.: BCAN 3470

/

Sexo: Fêmea

JDH MANSO GRANDE 488

JDH MR BRAHMAN MANSO 175/5

JDH A DAKOTA MANSO 599

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH LADY SHAND MANSO

JDH LADY REM MANSO 194/4

JDH KARU MANSO 800

x

MANDY DA CANAÃ

JJ DIDOR CRATA 389

JDH MR. UNION MANSO

JDH LADY REM S MANSO

LADY BRAMAF TE 8

JDH MS REM MANSO 7

MISS DIAMOND A 17-0

LOTE
43

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

HERA DA CANAÃ

Nasc.: 09/01/2019

/

Reg.: BCAN 3475

/

Sexo: Fêmea

JDH MANSO GRANDE 488

JDH MR BRAHMAN MANSO 175/5

JDH A DAKOTA MANSO 599

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH LADY SHAND MANSO

JDH LADY REM MANSO 194/4

JDH KARU MANSO 800

x

MANDY DA CANAÃ

JJ DIDOR CRATA 389

JDH MR. UNION MANSO

JDH LADY REM S MANSO

LADY BRAMAF TE 8

JDH MS REM MANSO 7

MISS DIAMOND A 17-0

LOTE
44

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

HONRA DA CANAÃ

Nasc.: 05/01/2019

/

Reg.: BCAN 3468

/

Sexo: Fêmea

JDH SIR LIBERTY MANS

JDH SIR MARRI MANSO

NOEL DA CANAÃ

x

MISS W2R POI 336

MISS BRUMADO FIV 66

MISS CASIMIRA TE

LOTE
44

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

HORTENCIA DA CANAÃ

Nasc.: 05/01/2019

/

Reg.: BCAN 3467

/

Sexo: Fêmea

JDH A DAKOTA MANSO 599

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH KARU MANSO 800

x

MANDY DA CANAÃ

JDH LADY REM S MANSO

LADY BRAMAF TE 8

LOTE
44

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

HOSANA DA CANAÃ

Nasc.: 02/01/2019

/

Reg.: BCAN 3463

/

Sexo: Fêmea

JDH MR. ECHO MANSO

JDH MR AMOS MANSO 568/6

GANESH DA CANAÃ

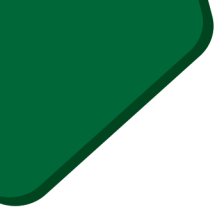
x

BIULA DA CANAÃ

MISS 3H POI TE 34

EXPENSIVE WOMAN 2M34

COMPRADOR: _____ R\$ _____



II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

BRAHMAN

REPRODUTORES



LOTE
45

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FUSION DA CANAÃ

Nasc.: 07/08/2017

/

Reg.: BCAN 3409

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

\ JDH DOMINO MANSO 42

\ JDH SIR MARRI MANSO

\ JDH QUEEN LILA MANSO

\ MISS W2R POI 336

\ MR PILAR QUITUMBA 04

\ MISS CASIMIRA TE

\ 314-TE LAS CAMELIAS

x

PESO: 770kg - CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
46

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FORASTEIRO DA CANAÃ

Nasc.: 08/08/2017

/

Reg.: BCAN 3411

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

\ JDH DOMINO MANSO 42

\ JDH SIR MARRI MANSO

\ JDH QUEEN LILA MANSO

\ **MISS W2R POI 336**

\ MR PILAR QUITUMBA 04

\ MISS CASIMIRA TE

\ 314-TE LAS CAMELIAS

x

PESO: 732kg - CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
47

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FOLK DA CANAÃ

Nasc.: 08/08/2017

/

Reg.: BCAN 3412

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

MR V8 202/3

JDH MADISON DE MANSO

JDH LADY REM J MANSO

MISS QUITUMBA POI 80

JDH MR SUPERCALC MAN

MISS DIAMOND A 148/5

MS C3 SUVA M 25/2

x

PESO: 786kg - CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
48

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FRUKI DA CANAÃ

Nasc.: 10/08/2017

/

Reg.: BCAN 3416

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

MR V8 202/3

JDH MADISON DE MANSO

JDH LADY REM J MANSO

POKIE DA CANAÃ

JDH MR ELLIOTT MANSO 761/2

MISS ATINA 761 R55

MISS DIAMOND A 69/9

x

PESO: 808kg - CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
49

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FORT KNOX DA CANAÃ

Nasc.: 11/08/2017

/

Reg.: BCAN 3418

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

\ JDH DOMINO MANSO 42

\ JDH SIR MARRI MANSO

\ JDH QUEEN LILA MANSO

\ **MISS W2R POI 336**

\ MR PILAR QUITUMBA 04

\ MISS CASIMIRA TE

\ 314-TE LAS CAMELIAS

x

PESO: 832kg - CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
51

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FEROZ DA CANAÃ

Nasc.: 10/12/2017

/

Reg.: BCAN 3439

/

Sexo: Macho

JDH A DAKOTA MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JDH LADY REM S MANSO /

MARFIM DA CANAÃ /

JDH MADISON DE MANSO /

POKIE DA CANAA /

MISS ATINA 761 R55 /

JDH MR BRAHMAN MANSO 175/5

JDH SIR LIBERTY MANSO 847/5

JDH LADY REM MANSO 194/4

MABELA DA CANAÃ

JDH MR ELLIOT MANSO 761/2

MISS BR 77 AFRODITE

MISS DIAMOND A 69/9

x

PESO: 720kg - CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
52

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GORAN DA CANAÃ

Nasc.: 28/01/2018

/

Reg.: BCAN 3440

/

Sexo: Macho

MR V8 202/3 /

JDH MADISON DE MANSO /

JDH LADY REM J MANSO /

IVAM DA CANAÃ /

MR PILAR POI 75 /

MISS BEER POI 80 /

MISS BEER 1 /

x

JJ RING CRATA 688/1

MR PILAR POI 75

JDH LADY LENTA MANSO

AURORA DA CANAÃ

MR. V8 202/3

MISS VB 255/5

MISS V8 200/4

PESO: 590kg - CE: 31cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
53

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

GABRIEL DA CANAÃ

Nasc.: 01/02/2018

/

Reg.: BCAN 3441

/

Sexo: Macho

JDH SIR LIBERTY MANSO /

JDH MR WOODMAN MANSO /

JDH LADY NELDA MANSO /

IPERION DA CANAÃ /

JDH KARU MANSO 800 /

MISS PILAR POI 916 /

MISS PILAR POI 79 /

JDH SIR LIBERTY MANSO

JDH MR. ECHO MANSO

JDH MADDIE REM MANSO

DESIREE DA CANAÃ

JJ RING CRATA 688/1

ASBEL DA CANAÃ

MISS PILAR POI 122

x

PESO: 636kg - CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

LOTE
54

Agropecuária Leopoldino - Brahman Canaã

FOGO DA CANAÃ

Nasc.: 02/03/2018

/

Reg.: BCAN 3445

/

Sexo: Macho

JDH MANSO GRANDE 488 /

JDH A DAKOTA MANSO 599 /

JDH LADY SHAND MANSO /

JDH KARU MANSO 800 /

JJ DIDOR CRATA 389 /

JDH LADY REM S MANSO /

JDH MS REM MANSO 7 /

\ JDH SIR LIBERTY MANS

\ JDH MR WOODMAN MANSO

\ JDH LADY NELDA MANSO

\ **KRISTA DA CANAÃ**

\ JDH SIR MARRI MANSO

\ SOL FIV MATOVERDE

\ MISS USA 22/0 DA FR

x

PESO: 592kg - CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$ _____

II LEILÃO VIRTUAL

Canãã

NELORE & BRAHMAN

LEILÃO PARCEIRO

ha
hospital
de amor

O Agro contra o câncer
A cada R\$ 1.000,00
comercializados, R\$ 1,00
será doado para o
Hospital de Amor.

REALIZAÇÃO

 **AGROPECUÁRIA
LEOPOLDINO**

LEILOEIRA


**PROGRAMA
LEILÕES**
(43) 3373-7077

TRANSMISSÃO


CANALRURAL


**REIMATE
WEB**

ASSESSORIA

 **SAP**
Assessoria e Genética


nelore
Leilão Oficial


Brahman
LEILÃO OFICIAL


**AGRO
CONTRA O
CÂNCER**